



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 524

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

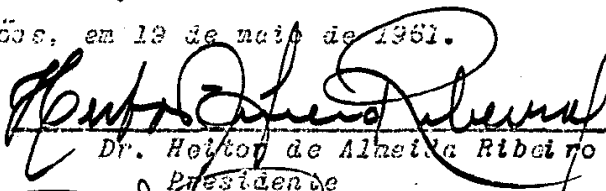
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$124.000,00 (Cento e vinte quatro mil cruzgeiros) destinado ao pagamento dos quinquênios aos funcionários municipais, neste exercício de 1961, conforme foi aprovado pela Lei Municipal nº515, promulgada em 27 de abril dêste ano- artigo 4º - desta mesma Lei.

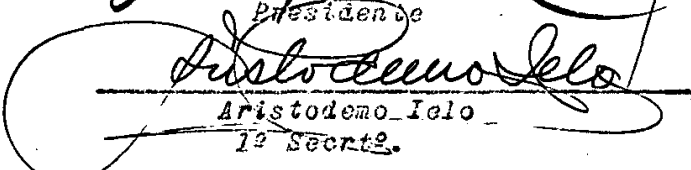
Artigo 2º- No orçamento para o próximo ano e nos futuros orçamentos constará a verba respectiva para os pagamentos adicionais dos quinquênios.

Artigo 3º- O valor dêste crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecalação verificado no corrente exercício.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1961.


Dr. Heitor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Ielo
1º Secret.